

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

#### **1.1 Da Justificativa**

A Câmara Municipal de Vacaria conta atualmente com um sistema de gestão legislativa que inclui diversos módulos. Como a empresa que atualmente presta este serviço, não fornecerá mais este serviço, houve a necessidade de uma nova contratação.

#### **1.2. Órgão Requisitante**

Câmara Municipal de Vacaria, RS.

#### **1.3. Da escolha da modalidade Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

*A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, prevê que é dispensável a licitação para contratações de outros serviços e compras comuns que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

#### **1.4. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, porque este ainda não foi elaborado, em razão de a Administração estar iniciando a aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO**

Há a necessidade de contratação mensal de serviços especializados para fornecimento, através de locação e manutenção de Sistema de Gestão Informatizado e Integrado nas áreas de Processo Legislativos e afins, em plataforma WEB, com atualizações legais corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados já existentes na plataforma utilizada pelo Poder Legislativo de Vacaria, sem sua perda, além da prestação de suporte técnico e treinamento de usuários.

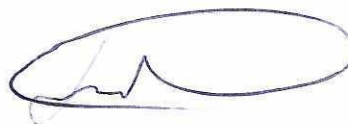
O software deve incluir os seguintes serviços/módulos integrados de Gestão Legislativa:

1. Assinatura Digital;
2. Diário Oficial;
3. Executivo;



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
www.camaravacaria.rs.gov.br



4. Processo Legislativo;
5. Protocolo eletrônico;
6. Transmissão ao vivo;
7. Votação eletrônica.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto a ser contratado.

Foram realizadas pesquisas de preço no LicitaCon, a fim de levantar dados sobre os sistemas utilizados por Câmaras Municipais. Desta forma, após concluirmos a pesquisa, chegamos a uma média de valores, para assim podermos passar para a fase do aviso de cotação para a dispensa a ser publicada.

Sendo assim, verifica-se, após análise documental de outras Câmaras, a disponibilidade considerável de fornecimento do objeto deste ETP, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), sendo compatível com o preço praticado pela empresa, conforme dados acima demonstrados.

### **5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.


### **6. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços serão prestados em sua maioria por meio de plataforma na internet, atendendo, assim, a sustentabilidade.

### **7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vacaria, 26 de março de 2024.



Câmara Municipal de Vacaria,  
Enio Schinato,  
Diretor-Geral.

